



Decreto Nº 46 - de 28 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.743,92 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.743,92 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL			
2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - R\$	3.300,00
2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - R\$	443,92
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	3.743,92
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	3.743,92
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	6.743,92
Total Geral Acrescido			R\$ 6.743,92

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - R\$	3.300,00
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - R\$	443,92
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.743,92
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	3.743,92
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	6.743,92
Total Geral Anulado			R\$ 6.743,92

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Março de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70